



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

[Www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

[Handwritten signature]
Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
22/12/22
12 termo

[Handwritten signature]
Câmara Vereadores do Moreno
APROVADO EM
22/12/22
12 termo

PROJETO DE LEI Nº 089 /2022.

Ementa: Cria Cargos de Assessores de Gabinetes Parlamentares de Provimento em Comissão, Símbolo CC-4-B, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PREVISTAS NA LEI ORGÂNICA E NO REGIMENTO INTERNO, PROPÕE A APRECIÇÃO DOS SENHORES VEREADORES O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ART.1º- Ficam criados na estrutura administrativa do Poder Legislativo do Município de Moreno, no Estado de Pernambuco, 17 (dezesete) **cargos de provimento em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar**, Símbolo CC-4-B, de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

ART. 2º - O vencimento dos cargos criados pelo artigo anterior encontra-se fixado na LC Municipal nº 572/2018.

ART.3º- Compete aos Assessores Parlamentares:

Planejar, coordenar e controlar a execução de políticas, programas, planos, projetos, metas e diretrizes de ação do Vereador; coordenar o fluxo de informações que facilitem a ação individual e conjunta das unidades na execução de suas atividades, atendendo ao planejado na ação da Administração do Gabinete do Vereador; assistir o Vereador em suas funções políticas; assistir o Vereador nos contatos com os demais Poderes e Autoridades; assistir o Vereador nos contatos com os demais Poderes e Autoridades; assistir as Sessões Plenárias; assessorar os Vereadores nos trabalhos de cunho político; receber e encaminhar a correspondência dos Vereadores e organizar suas agendas; trabalhar na elaboração de indicações, requerimentos, moções e proposições legais solicitadas pelos Vereadores e encaminhá-las à Secretaria Administrativa; alertar os Vereadores sobre o cumprimento dos prazos regimentais; realizar diligências externas ao recinto da Câmara para atender ao expediente do Vereador; realizar outras tarefas correlatas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

[Www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ART.4º- A carga horária dos Assessores Parlamentares será de 30(trinta) horas semanais, cabendo ao Vereador o qual o assessor estiver vinculado o controle da jornada de trabalho.

ART. 5º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações consignadas no orçamento em vigor.

ART.5º- A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2023.

ART.6º- Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 12 de dezembro de 2022.


MOZART CLAUDIO BRUNO
- PRESIDENTE -


JOEL LUIZ DA SILVA
- VICE-PRESIDENTE -


CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA
- 1º SECRETÁRIO -


ELIZIEL SANTANA DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 089/2022

Senhores Vereadores,

O presente projeto trata da criação de cargos de assessores parlamentares de gabinetes, visando facilitar o funcionamento dos gabinetes e das atividades legislativas desenvolvidas pelos vereadores.

A aprovação do projeto vai facilitar atendimento ao público, interação com os demais órgãos da casa e outros órgãos públicos e permitir maior agilidade nos trabalhos nos gabinetes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO/PE. EM 12 DE DEZEMBRO 2022.


MOZART CLAUDIO BRUNO
- PRESIDENTE -


JOEL LUIZ DA SILVA
- VICE-PRESIDENTE -


CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA
- 1º SECRETÁRIO -


ELIZIEL SANTANA DA SILVA
- 2º SECRETÁRIO -